

**DECRETO NÚMERO 7574 DE 02 DE MARÇO DE 2021.****Dispõe Sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.669.938,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
109	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 231,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 150,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 340,00
409	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 105,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.620,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 1.000.000,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R\$ 10.465,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 9.708,00
611	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.01.3030000	R\$ 14.440,00
612	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.3030000	R\$ 24.560,00
625	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.05.3030000	R\$ 186.131,00
632	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3030000	R\$ 23.206,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 9.300,00
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 41.992,00
790	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449052.01.1100000	R\$ 66.962,00
792	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449052.05.0000000	R\$ 39.565,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 1.211.163,00
Total			R\$ 2.669.938,00



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 30.000,00
385	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 150,00
403	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.002.339030.01.1100000	R\$ 105,00
404	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.002.339039.01.1100000	R\$ 340,00
411	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.620,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3010000	R\$ 14.440,00
570	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.02.0000000	R\$ 43.379,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 562.500,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3030000	R\$ 24.560,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 51.292,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.000.000,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 941.321,00
867	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.449052.01.2200000	R\$ 231,00
Total			R\$ 2.669.938,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de março de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/saai